



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Vitória

Vitória -ES, terça-feira 10 de fevereiro de 2026

Edição: 2901 Ano XI

ATO DA MESA

ATO DA MESA DIRETORA Nº 001/2026

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vitória, no uso das atribuições regimentais conferidas no art. 30 da Resolução nº 2.060, de 13 de setembro de 2021 (Regimento Interno);

Considerando o que dispõem a resolução nº 1.859, de 24 de novembro de 2009 acerca das Frentes Parlamentares perante a Câmara Municipal de Vitória;

Considerando a observância dos requisitos constantes do artigo 3º da Resolução 1.859 de 2009 no requerimento de criação da Frente Parlamentar de nº 01/2026, oriundo do processo 1963/2026;

Resolve:

Art. 1º. Este Ato Regulamentar da Mesa Diretora tem como objetivo a criação da **Frente Parlamentar do Mercado Imobiliário**, em conformidade com a Resolução 1.859, de 24 de novembro de 2009.

Art. 2º. O responsável perante a Casa por todas as informações que prestar à Mesa será o Vereador Leonardo Monjardim, conforme ata de constituição no processo.

Art. 3º. A Frente Parlamentar possui caráter suprapartidário e será formada por no mínimo 07 (sete) vereadores da Câmara Municipal de Vitória, além de representantes de entidades, de movimentos sociais e da sociedade civil, representativos e de entidades que aceitem e tenham interesse em participar dos debates desta Frente.

Art. 4º. São finalidades da Frente Parlamentar do Mercado Imobiliário:

I – acompanhar políticas governamentais, projetos, programas e ações relacionadas ao mercado imobiliário, ao desenvolvimento urbano, ao uso e ocupação do solo, à habitação e à regularização fundiária, manifestando-se quanto à sua aplicabilidade e execução, em consonância com a Constituição Federal e a legislação urbanística vigente;

II – promover a profissionalização e a qualificação dos corretores de imóveis e demais agentes do mercado imobiliário, com a participação dos Sistemas COFECI e CRECI no Município de Vitória, bem como a realização de estudos, debates, audiências públicas e encontros, com o objetivo de propor aprimoramentos e inovações na legislação municipal relacionada ao mercado imobiliário, ao planejamento da cidade e à política habitacional;

III – atuar para ampliar a efetividade das políticas públicas existentes, bem como sugerir a criação ou o aperfeiçoamento de programas, normas e mecanismos voltados ao desenvolvimento urbano sustentável, à segurança jurídica e ao fortalecimento do setor imobiliário;

IV – articular-se com órgãos do Poder Executivo Municipal, Estadual e Federal, com o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, bem como com entidades representativas do setor imobiliário, empresariais, profissionais, acadêmicas, não governamentais e da sociedade civil organizada;



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Vitória

Vitória -ES, terça-feira 10 de fevereiro de 2026

Edição: 2901 Ano XI

V – contribuir para o aperfeiçoamento das políticas públicas municipais, regionais e nacionais relacionadas ao mercado imobiliário, à habitação, à mobilidade urbana e ao ordenamento territorial;

VI – incentivar ações que promovam o desenvolvimento econômico, a geração de emprego e renda e a melhoria da qualidade de vida urbana no Município de Vitória, respeitados os princípios da função social da propriedade e do interesse público.

Art. 5º. A Câmara Municipal de Vitória disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e divulgação das atividades pela Frente Parlamentar, através da TV Câmara, no sítio oficial e demais meios que a Casa dispuser para divulgação de seus trabalhos.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, Palácio Atílio Vivácqua, 10 de fevereiro de 2026.

ANDERSON GOGGI RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Vitória

DAVI ESMAEL
1º Secretário

MAURÍCIO LEITE
2º Secretário

JOÃO FLÁVIO
3º Secretário

EXPEDIENTE

Presidente Anderson Goggi Rodrigues
Diretor-Geral Gustavo Fernando Coitinho Maciel
Responsável pela publicação Aline Alves Pereira Passos

ESTE É O FINAL DA PUBLICAÇÃO.